



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.777 de 06 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a decretação de Utilidade Pública
Municipal a Associação de Apoio ao Menor - AME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a AME – Associação de Apoio ao Menor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Casca, 06 de dezembro de 2011.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal